

Por Jéssica Gotlib

Ação trata da validade da rescisão unilateral de um contrato coletivo por parte da operadora enquanto a paciente realizava terapias contínuas

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ([STJ](#)) decidiu na última terça-feira (18/8), por unanimidade, que uma operadora de [plano de saúde](#) deve manter o tratamento de uma criança diagnosticada com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade ([TDAH](#)) até que ela consiga ingressar em um novo convênio. O colegiado conheceu em parte do recurso especial e, nessa extensão, deu parcial provimento ao pedido da beneficiária.

[Leia aqui na íntegra](#)

Fonte: JOTA, em 20.08.2026